

## **PORTARIA № CPV.0118/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020**

Trata da prorrogação do mandato dos membros da Comissão Própria de Avaliação-CPA Local do IFSP-Câmpus Capivari, designados pela Portaria nº CPV.0161/2019, de 24 de setembro de 2019.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, considerando o Art. 2º da Portaria do Reitor nº 2242, de 16 de junho de 2020, que permite a prorrogação do mandato da Comissão Própria de Avaliação Local, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR, a validade e o período do mandato descrito no Art. 3º da Portaria nº CPV.0161/2019, de 24 de setembro de 2019 que trata da designação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA, do IFSP Câmpus Capivari, para o dia **31 de janeiro de 2021.** 

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA